



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Suely Firmino Dias		
EMENTA: Concede autorização a Suely Firmino Dias para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Cleonice Freire de Queiroz, em Pereiro, até 31.12.2010.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 10126706-1	PARECER N° 0186/2010	APROVADO EM: 14.04.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação e Desporto, do município de Pereiro, mediante Ofício nº 18/2010, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para Suely Firmino Dias exercer a função gestora na Escola de Ensino Fundamental Cleonice Freire de Queiroz, instituição localizada na Rua Nel Queiroz, 257, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro.

O processo contém a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – declaração de exercício de magistério;
- III – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú conferindo a Suely Firmino Dias o título de Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena;
- IV – Ato de Nomeação;
- V – Declaração de carência de profissional habilitado emitida pela 11ª CREDE, de Jaguaribe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é na perspectiva de que se conceda a autorização postulada no Ofício nº 18/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Pereiro, em favor de Suely Firmino Dias, para que esta exerça a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleonice Freire de Queiroz, de Pereiro, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0186/2010

Há de se ressaltar, no entanto, que a postulante inscreva-se em um curso de capacitação para gestores escolares, com vista ao exercício de suas atividades administrativas com maior proficiência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE